



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1108 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5926/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 52/2013, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº. 845/2015, de 12/11/2015, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2015/09/3456; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de 01 (um) imóvel situado na Avenida Doutor Tito, Bairro Ourinho, nesta municipalidade, de acordo com a matrícula nº. 17.595, com área total de 20.563,016m<sup>2</sup> de propriedade de **Ayrton de Paula** em 22 (vinte e dois) lotes denominados de Lote 01 com área de 1.002,74m<sup>2</sup>, Lote 02 com área de 561,54m<sup>2</sup>, Lote 03 com área de 479,86m<sup>2</sup>, Lote 04 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 05 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 06 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 07 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 08 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 09 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 10 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 11 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 12 com área de 399,88m<sup>2</sup>, e Lote 13 com área de 578,44m<sup>2</sup>, Lote 14 com área de 559,87m<sup>2</sup>, Lote 15 com área de 479,85m<sup>2</sup>, Lote 16 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 17 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 18 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 19 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 20 com área de 399,88m<sup>2</sup>, Lote 21 com área de 399,88m<sup>2</sup> e Lote 22 com área de 453,06m<sup>2</sup> perfazendo uma área total de 20.563,016m<sup>2</sup> todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 3º.** Revoga-se o Decreto 5.278/2015.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de janeiro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5931/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo de Chefe de Seção de Atividades Odontológicas, da Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC4, **Edna Lúcia de Moura Moreira**, a contar de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de janeiro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5932/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Diretor Geral do Departamento Urbano e Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC1, **Eros Ambrósio**, a contar de 27 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Fica revogado o decreto nº 5.875/2017.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1108 - 02 Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

email: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 5933/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando os Pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de 05 de setembro de 2012, que subordinam o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2992/2012, ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, localizado no perímetro urbano deste Município, denominada de Lote A, localizada na Rua Vereador Renor, Bairro Aeroporto, com 9.216,79m<sup>2</sup>, de propriedade de **IRMÃOS COUTINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, objeto da matrícula sob nº 15.966, fls. 01 e 02 do Livro nº 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 30 (trinta) lotes denominados de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 30 e 31, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Será de responsabilidade da Proprietária a implantação das obras de infra-estruturas:

- I - Assentamento completo de rede de água potável;
- II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;
- III - Rede de energia elétrica;
- IV - Rede de Iluminação Pública;
- V - Assentamento de meio-fio e sarjeta, e,
- VI - Rede de captação de galerias águas pluviais.

**Parágrafo Único.** A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

**Art. 3º.** Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 3.582/2012, 4.284/2014, 4.288/2014 e 5.481/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de janeiro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal